



PORTARIA Nº 43.799/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XXVIII, XLII e XLIV da Lei Orgânica do Município, Art. 164 § 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo ao Processo de Sindicância Administrativa nº 00795/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora constituída conforme disposto no Decreto nº 31.020/2017, o início dos trabalhos para apurar irregularidades apresentadas no processo, tendo como presunção de autoria as servidoras **ANGELITA BELO**, matrícula 8636 e **ANDREIA ALESSANDRA MARTINS MALINOSKI**, matrícula 9512, que supostamente violaram os Artigos 134, Incisos III, VII, XII e XVII; e o Artigo 155 Incisos IX e XII da Lei Municipal nº 1703/2006 e ainda o Artigo 9º, Inciso I da Lei nº 8429/1992.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2017.

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas